

33.3.0027672-6

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

GOL LINHAS AEREAS S/A

Código Ato

Eventos

014

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral dos Debenturistas / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR AFFONSO D' ANZICOURT E SILVA , JOSÉ ROBERTO BORGES E RENATO MANSUR SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005262394	07.575.651/0001-59	Praça SENADOR SALGADO FILHO. S/N	Centro	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX



Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

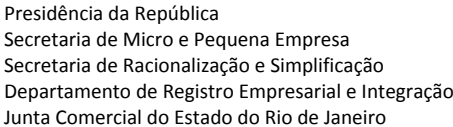
Deferido em 13/01/2023 e arquivado em 13/01/2023

Observação:

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

7

1/1



33.3.0027672-6

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/036947-2

11/01/2023 16:00:17

JUCERJA

Último arquivamento:

00005243290 - 06/01/2023

NIRE: 33.3.0027672-6

GOL LINHAS AEREAS S/A

Boleto(s): 104264872

Hash: 506F2B1C-5EA2-4891-AEFC-DBE691462253

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

GOL LINHAS AEREAS S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código
do Ato**

014

[illegible]**Requerente**

Nome:	Fabio Monteiro Marques
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2135509150
E-mail:	junta.rj@plbrasil.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	11/01/2023
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

11/01/2023

Data



00-2023/036947-2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GOL LINHAS AEREAS S/A

NIRE: 333.0027672-6 Protocolo: 00-2023/036947-2 Data do protocolo: 11/01/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/01/2023 SOB O NÚMERO 00005262394 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4C890C0FA636F76808DDA45367F82E1FCF50D03C35CB58B726C9A6B8CF016CC5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/7

GOL LINHAS AÉREAS S.A.
CNPJ/ME nº 07.575.651/0001-59
NIRE 33.3.0027672-6

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA E REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA GOL LINHAS AÉREAS S.A., REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 2023

1. DATA, LOCAL, HORÁRIO: Realizada aos 06 dias de janeiro de 2023, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerada realizada na sede social da Gol Linhas Aéreas S.A., localizada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Praça Senador Salgado Filho, s/nº – Sala Gerência, Back Office, entre os eixos 46 48/O, Aeroporto Santos Dumont, Centro, CEP 20021-340 ("Emissora"), nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), com a dispensa de videoconferência em razão da participação da totalidade dos debenturistas.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a convocação por edital, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão de estarem participando os debenturistas ("Debenturistas") representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, objeto da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 3 (três) séries, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória e real, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Emissora ("Debêntures", e "Emissão", respectivamente), emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 7ª (sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória e Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da GOL Linhas Aéreas S.A.*", celebrado em 22 de outubro de 2018, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"). Presentes ainda o Sr. Estevam Borali e a Sra. Zélia Pereira de Souza, na qualidade de representantes da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), o Sr. Celso Guimaraes Ferrer Junior e o Sr. Sr. Eduardo Jose Bernardes Neto, na qualidade de representantes da Emissora e da garantidora Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("Garantidora").

3. MESA: Presidida pelo Sr. Gustavo Momesso Calógeras e secretariada pelo Sr. Valdir Recalde de Oliveira.

4. ORDEM DO DIA: Deliberação pelos Debenturistas acerca:

(i) da outorga de aprovação prévia (*waiver*) para a antecipação, com outras entidades que

não o BANCO DO BRASIL S.A. ("BB"), dos Recebíveis Cartão, relativos exclusivamente ao montante informado abaixo, credenciados pela adquirente ADIQ INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., provenientes das vendas já realizadas no montante de R\$ 51.726.636,00 (cinquenta e um milhões, setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais) sob a bandeira "Visa" e R\$ 44.306.538,09 (quarenta e quatro milhões, trezentos e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e nove centavos) sob a bandeira "Mastercard", de forma que tal evento não caracterize a ocorrência de um evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão ou descumprimento da obrigação prevista na Cláusula 2.2. do Contrato de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado em 24 de outubro de 2018, conforme aditado ("Contrato de Cessão Fiduciária"), e, conforme replicada em trechos da Escritura de Emissão;

- (ii) da autorização para lavratura da presente ata em forma sumária e sua aplicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos dos artigos 71, §2º e 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações; e
- (iii) da autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Emissora, todos os demais atos necessários de forma a refletir a eventual aprovação dos itens acima.

5. DELIBERAÇÕES: Os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, sem quaisquer restrições, aprovaram e autorizaram:

- (i) outorga de aprovação prévia (*waiver*) para a antecipação, com outras entidades que não o BB, dos Recebíveis Cartão, relativos exclusivamente ao montante informado abaixo, credenciados pela adquirente ADIQ INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., provenientes das vendas já realizadas no montante de R\$ 51.726.636,00 (cinquenta e um milhões, setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais) sob a bandeira "Visa" e R\$ 44.306.538,09 (quarenta e quatro milhões, trezentos e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e nove centavos) sob a bandeira "Mastercard", de forma que tal evento não caracterize a ocorrência de um evento de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão ou descumprimento da obrigação prevista na Cláusula 2.2. do Contrato de Cessão Fiduciária, e, conforme replicada em trechos da Escritura de Emissão;
- (ii) a autorização da lavratura da presente ata em forma sumária e sua aplicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos dos artigos 71, §2º e 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações; e
- (iii) a autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores.

Adicionalmente a Emissora, o Agente Fiduciário e os Debenturistas informam que a

presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81, com a dispensa de videoconferência, em razão da participação dos Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, conforme Escritura de Emissão.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificados os demais termos e condições da Escritura de Emissão e do Contrato de Cessão Fiduciária não alterados nos termos desta assembleia, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

As deliberações da presente assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita à Ordem do Dia.

As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como demais instrumentos que dela decorrerem, caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo.

7. DEFINIÇÕES: Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, mas não definidos, nesta ata, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão conforme aditada ou no Contrato de Cessão Fiduciária.

8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Presidente: Gustavo Momesso Calógeras; Secretário: Valdir Recalde de Oliveira; Debenturistas: BANCO BRADESCO S.A. - p.p. Gustavo Momesso Calógeras e Patricia Ramos Piovesan; e BANCO DO BRASIL S.A. - p.p. Valdir Recalde de Oliveira; Agente Fiduciário: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.: Estevam Boralí e Zélia Pereira de Souza; Emissora: GOL LINHAS AÉREAS S.A.: Sr. Celso Guimaraes Ferrer Junior e Sr. Eduardo Jose Bernardes Neto; e Garantidora: GOL LINHAS ÁEREAS INTELIGENTES S.A.: Sr. Celso Guimaraes Ferrer Junior e Sr. Eduardo Jose Bernardes Neto.

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 06 de janeiro de 2023

DocuSigned by:
Assinado por: GUSTAVO MOMESSO CALÓGERAS 31039064835
CPF: 33039064835
Data/Hora da Assinatura: 06/01/2023 | 18:26:56 BRT
74A16F8F3F664769AB611FC0766924641

Gustavo Momesso Calógeras
Presidente

DocuSigned by:
Assinado por: VALDIR RECALDE DE OLIVEIRA 16889297819
CPF: 16889297819
Data/Hora da Assinatura: 06/01/2023 | 18:24:56 BRT
BDDC450111224EA187721617AEAC13FE

Valdir Recalde de Oliveira
Secretário



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA GOL LINHAS AEREAS S/A, NIRE 33.3.0027672-6, PROTOCOLO 00-2023/036947-2, ARQUIVADO EM 13/01/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005262394, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
023.697.007-00	FABIO MONTEIRO MARQUES

13 de janeiro de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GOL LINHAS AEREAS S/A
NIRE: 333.0027672-6 Protocolo: 00-2023/036947-2 Data do protocolo: 11/01/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/01/2023 SOB O NÚMERO 00005262394 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 4C890C0FA636F76808DDA45367F82E1FCF50D03C35CB58B726C9A6B8CF016CC5
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

